

**LEI MUNICIPAL Nº 203.01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 23.653,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais) assim classificado:

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
12.361.0020.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04.01 – Contrato p/ Tempo Det. Profess. Efet. Exec. Magistério.....R\$ 23.653,00  
**Total:.....R\$ 23.653,00**  
**(vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEF  
12.361.0020.2027 – Manutenção do Fundef  
3.1.90.04.01 – Contrato p/ Tempo Det. Profess. Efet. Exec. Magistério.(751)..R\$ 13.653,00  
3.1.90.11.02 – Vencim. e Vantagens Fixas Profess. Em Efet. Exerc.....(752)..R\$ 10.000,00  
**Total:.....R\$ 23.653,00**  
**(vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais).**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em, 21 de Novembro de 2003.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento